

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

NUP Nº 61984.005331/2020-56

### Alienação do BEM

A **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON**, por intermédio de seu Departamento de Obtenção, nos termos do disposto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações da EMGEPRON, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade alienação do BEM, sob a forma presencial e também *on-line*, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a alienação, por Lotes, de bens móveis pertencentes à Marinha do Brasil (art. 28, §3º, I c/c art. 49, Lei nº 13.303/16), assim discriminados:

**Lote 01** - COMPOSTO DE 01 (UM) CASCO DA EMBARCAÇÃO DA EX-FRAGATA “NITERÓI” (**CARACTERÍSTICAS DO CASCO:** Deslocamento: 3.200 Ton. (padrão) e 3.800 Ton. (carregado); Comprimento: 129,20 m; Boca : 13,50 m; e Calado: 5,90 m).

**Especificações Técnicas do Lote 01:** Não há.

**Valor de Avaliação do Lote 01:** O Lote 01 está avaliado em **R\$ 630.650,64**. (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

**Localização do Lote 01:** BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO – BNRJ.

**Condições Específicas do Lote 01:** A Embarcação encontra-se sem motores (principais e auxiliares), sem linhas de eixos, hélices, cabrestantes e antenas.

**Condições de Vistoria do Lote 01:** CONFORME CLÁUSULA 12 DO PROJETO BÁSICO.

**1.2** O CASCO, objeto da presente alienação, por licitação na modalidade Leilão, terá como destinação final, **ÚNICA e EXCLUSIVA**, para reciclagem “verde” (Green Ship Recycling), conforme especificações constantes do Projeto Básico e Proposta da futura contratada.

**1.3** - O Anexo I (Projeto Básico) é parte integrante do presente Edital.

#### 2 – REALIZAÇÃO DO CERTAME

**2.1** - A sessão pública de Alienação do BEM será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00h, na Estrada dos Bandeirantes nº 10.639, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, pelo Sr. João Emílio de Oliveira Filho - Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº 45 e, simultaneamente, através do *website*: [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br).

**2.2** - Os interessados em participar do certame sob a forma presencial, deverão observar dia, hora e local informados subitem 2.1 deste edital.

**2.3** - Os interessados em participar do certame sob a forma *on-line*, deverão realizar o cadastramento no *site* do Leiloeiro Oficial ([www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br)), com antecedência de 48 horas do certame, tomando ciência das normas impostas. As dúvidas sobre o cadastramento poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 3416-6350 ou 3416-6351.

**2.4** - Qualquer que seja a modalidade de participação escolhida pelos interessados, a apresentação da documentação exigida será obrigatória à aquisição do lote pretendido.

### **3.0 – VISTORIA FACULTATIVA DO BEM**

**3.1** - É importante que os interessados, antes de efetuarem suas propostas, tomem conhecimento do estado geral do BEM existentes no lote de seu interesse. Recomenda-se vistoria e inspeção do BEM, para que os interessados tenham plena segurança na formulação de suas propostas na sessão pública de Alienação, pois não serão aceitas reclamações posteriores por desconhecimento do estado geral do BEM.

**3.2** - A vistoria é um direito dos interessados, sendo assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação de suas propostas. Os interessados que exercerem o direito de vistoria terão melhores condições de avaliar o BEM colocados para alienação. Os interessados que não realizarem vistoria incorrerão em risco típico do negócio e não poderão apresentar oposições à EMGEPRON e ao Leiloeiro Oficial para eximir-se de qualquer obrigação assumida.

**3.3** - Os interessados, ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e do BEM a serem alienados estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON.

**3.4** - Qualquer divergência quanto à descrição, localização e condição do BEM e respectivos lotes, deverá ser informada à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação.

**3.5** - Conforme preconizado no item 12 do PROJETO BÁSICO.

**3.6** - A visitação ao CASCO da Ex-Fragata “Niterói” é considerada pré-requisito para participação do Certame. Esse pré-requisito tem como objetivo permitir aos interessados em arrematar o CASCO de tomarem conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, assim como, verificar os aspectos logísticos necessários à retirada do CASCO que são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE. O ARREMATANTE deverá estar de posse do Anexo III preenchido, para solicitar após a visitação a assinatura do Oficial mencionado no subitem 3.11.

**3.7** - O não cumprimento, do subitem 3.6, por parte do interessado em participar do Certame, deverá ser comunicado à EMGEPRON por meio da declaração de Justificativa, utilizando o modelo do Anexo IV, até o último dia útil que antecederá a licitação.

**3.8** - A não apresentação da declaração de visitação ou de Justificativa dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7, invalidará a participação no certame.

**3.9** - É de inteira responsabilidade do licitante observar se o local de destino é capaz de comportar o calado do CASCO, indicado no subitem 1.1.

**3.10** - O lote a ser leiloado encontra-se disponível para a visita de inspeção dos interessados, no HORÁRIO COMERCIAL de 08:00h às 16:00h, mediante agendamento prévio.

**3.11** - O agendamento para visitação/vistoria do BEM deverá ser direcionado ao Capitão de Corveta JORGE AUGUSTO pelo telefone (21) 2178-6799 e email:<jorge.augusto@marinha.mil.br>; O CASCO encontra-se atracado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL – 24049-900 / COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA – COMESQDE-1.

**3.12** - Por ocasião da vistoria é obrigatória a utilização de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

**3.13** - A EMGEPRON e a MB não disponibilizarão EPI durante a vistoria. Os equipamentos necessários deverão ser providenciados pelos interessados. Dúvidas em relação aos equipamentos necessários deverão ser esclarecidas no momento do agendamento.

**3.14** - Quaisquer divergências quanto à descrição, localização e condições do lote, deverão ser informadas à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação.

**3.15** - Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e do lote a ser alienado estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON/MB durante a vistoria do BEM, não podendo embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**3.16** - A contratação ou não de profissional especializado para a realização da vistoria do BEM é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo este alegar posteriormente, na hipótese de não efetuar a vistoria por pessoal qualificado, desconhecimento das condições do CASCO, ao fundamento de não ser possuidor de qualificação técnica para tal.

**3.17 – ATENÇÃO:** ALERTA-SE AOS INTERESSADOS EM ARREMATAR O REFERIDO LOTE QUE EM CASO DE EXPORTAÇÃO ANTES DE REALIZAREM SEUS LANCES, DEVERÃO TOMAR CONHECIMENTO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 7 DE JULHO DE 2016** DO MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA E DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHES FOI ATRIBUÍDA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS COMUNS PARA AUTORIZAR O DESMONTE OU RECUPERAÇÃO DE CASCOS DE EX-NAVIOS.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Os interessados deverão observar as seguintes condições:

- a) Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências deste edital;
- b) Estarão impedidas de participar do certame pessoas que se enquadrem em algumas das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/16;
- c) Poderão participar do certame pessoas, **jurídicas**, devidamente representadas para o **lote 01**, devendo providenciar os seguintes documentos:

**c.1) Declaração de Destinação de Bens / Termo de Comprometimento** com firma reconhecida em cartório (por autenticidade) (Papel Timbrado da Empresa) que, expresse a vistoria realizada no lote, a destinação que será dada ao BEM em conformidade com a legislação e demais condições estabelecidas no edital;

**c.2) Licença de Transporte Ambiental para preenchimento de Manifesto;**

**e**

**c.3)** Durante o período acima, todos os gastos relativos aos custos de manutenção (água, esgoto, luz e segurança) é de responsabilidade do ARREMATANTE.

**d)** Na hipótese de interessados estrangeiros, estes deverão entregar ao Leiloeiro uma via original da procuração indicativa do representante legal no Brasil, consularizada e traduzida por tradutor juramentado no Brasil e devidamente registrado no órgão competente, em tal documento deverão estar expressos amplos poderes para o procurador representá-lo perante terceiros, exercer direitos e assumir obrigações, inclusive participar do presente certame de alienação do BEM, podendo exercer todos os atos pertinentes ao procedimento, inclusive oferecer propostas, BEM como para receber citações, intimações, notificações, responder administrativa e judicialmente em nome do outorgante. A referida procuração também deverá estar acompanhada de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social e cópia da carteira de identidade das pessoas que assinam a

outorga de poderes, todos estes documentos também deverão estar devidamente consularizados e traduzidos, na forma supracitada.

**4.2** - Os interessados ficam cientes de que também deverão observar o seguinte:

**a)** Após a arrematação, obrigam-se a retirar totalmente o BEM arrematado do local onde se encontram, sem danificar pisos, paredes e demais bens e estruturas;

**b)** Todos os custos e meios necessários para remoção e transporte do BEM correrão por conta e responsabilidade dos ARREMATANTES;

**c)** Ficará sob responsabilidade dos ARREMATANTES a retirada do BEM, inclusive a verificação da logística necessária, Licenças de Transporte e utilização de equipamentos especiais como, por exemplo, corte e solda, etc.; os quais deverão ser previamente informados à Organização Militar (OM) onde estejam localizados o BEM arrematado;

**d)** Os ARREMATANTES sujeitar-se-ão às normas de segurança da OM onde estejam localizado BEM, por se tratar de Área de Segurança Nacional;

**e)** Os ARREMATANTES responsabilizar-se-ão totalmente pelos atos de seus prepostos e contratados, não tendo os mesmos nenhum vínculo contratual com a Marinha do Brasil (MB) ou com a EMGEPRON; e

**f)** Os ARREMATANTES indenizarão a EMGEPRON e a MB por qualquer prejuízo que estas venham a sofrer em virtude de ação ou omissão dos ARREMATANTES e seus respectivos prepostos e contratados, que resultem em quaisquer demandas judiciais ou extrajudiciais.

## **5 – CRITÉRIO DE DISPUTA E ARREMATÇÃO**

**5.1** - O BEM constante do subitem 1.1 deste edital será apregoado em LOTE ÚNICO, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à EMGEPRON e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a reparo, conservação e providências referentes à retirada e transporte do BEM arrematado.

**5.2** - O BEM será alienado conforme descrito no subitem 5.1, sendo considerada proposta mínima o valor de avaliação informado em cada lote.

**5.3** - Será considerado vencedor do lote o participante que oferecer a MAIOR OFERTA DE PREÇO para o lote, conforme o registro de arrematação realizado pelo Leiloeiro Oficial.

## **6 – PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento, de natureza à vista, em moeda nacional corrente, será efetuado à EMGEPRON, por meio do Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação.

**6.2** - No ato da arrematação, será permitido o recebimento de cheque caução no valor da arrematação, como forma de garantia, que deverá ser substituído por depósito efetivo na conta do Leiloeiro Oficial em até 07 (sete) dias úteis a contar da data da realização do certame.

**6.3** - Caso o ARREMATANTE tenha participado do certame sob a forma presencial, deixará um cheque caução como forma de garantia da arrematação dos lotes nos quais se sagrou vencedor.

**6.3.1** - No momento da entrega do cheque caução mencionado no subitem 6.3, o ARREMATANTE receberá do Leiloeiro Oficial um boleto com vencimento para o primeiro dia útil da semana subsequente à realização do certame.

**6.3.2** - O ARREMATANTE poderá resgatar o cheque caução mencionado no subitem 6.3, mediante o pagamento do boleto descrito no subitem 6.3.1, ou deixar o cheque ser compensado normalmente.

**6.3.3** - Não ocorrendo o depósito indicado no subitem 6.3.2, o cheque caução será depositado na conta do Leiloeiro Oficial, sujeitando o emitente do cheque às sanções civis, administrativas e criminais, na hipótese de insuficiência de fundos.

**6.4** - Caso o ARREMATANTE tenha participado do certame sob a forma *on-line*, será de total responsabilidade do Leiloeiro Oficial a verificação dos dados do ARREMATANTE, fornecidos durante o cadastramento no *site*, BEM como encaminhamento, via e-mail, do boleto a ser pago, com a data de vencimento do primeiro dia útil da semana subsequente à realização do certame.

**6.5** - Sobre o valor total de arrematação incidirão 5% de comissão do Leiloeiro, 0,25% de ISS e mais o percentual de ICMS, quando aplicável. Todas essas obrigações e outras pertinentes, porventura não mencionadas neste edital, serão de responsabilidade dos ARREMATANTES.

**6.6** - No caso de pagamento em cheque, somente após a confirmação da compensação bancária do mesmo é que se formalizará a autorização para a retirada do BEM arrematado, sujeitando-se o emitente às sanções penais cabíveis, em caso de devolução por insuficiência de fundos ou frustração do pagamento.

**6.7** - O ARREMATANTE que tenha efetuado pagamento em cheque ao término do certame deverá aguardar o prazo de compensação bancária de 07 (sete) dias úteis, estabelecido em contrato entre a EMGEPRON e o Leiloeiro Oficial.

**6.8** - Após a confirmação da compensação bancária mencionada no subitem 6.7, o ARREMATANTE passa a ter a propriedade sobre o BEM arrematado, obrigando-se a retirá-los do local onde se encontram, mediante agendamento prévio.

**6.9** - Por ocasião do pagamento do BEM arrematado, o vencedor deverá providenciar as licenças, certificados, autorizações e demais documentos já indicados e exigidos no Projeto Básico (Anexo I).

**6.10** - O ARREMATANTE de posse da Nota Fiscal e demais documentos exigidos deverá obrigatoriamente fazer contato com a EMGEPRON, através dos telefones (21) 3416-6350 ou 3416-6351, para fazer o agendamento prévio conforme subitem 6.8, BEM como obter esclarecimentos adicionais sobre documentação e logística necessária para a retirada do BEM.

## **7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM**

**7.1** - O prazo para a retirada total do BEM do local onde eles se encontram, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão de Nota Fiscal pelo Leiloeiro, observado o agendamento prévio constante dos subitens 6.8 e 6.10.

**7.2** - Caso o ARREMATANTE não conclua a retirada do BEM no prazo estabelecido no subitem 7.1, serão devidas à EMGEPRON diárias de armazenagem correspondentes 1% (um por cento) do valor das respectivas arrematações, por dia que exceder do prazo para retirada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

**7.3** - Sendo ultrapassado o prazo limite previsto no subitem 7.2, o ARREMATANTE poderá perder a propriedade sobre o BEM arrematado e valores pagos, mediante processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **8 – REPRESENTAÇÃO**

**8.1** - ARREMATANTES, na condição de pessoas jurídicas representadas por terceiros, deverão apresentar, por ocasião do pagamento, o competente instrumento de mandato para que se tenha a segurança jurídica necessária para a retirada do BEM arrematado.

## **9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** - Os atos de adjudicação serão praticados pela Comissão de Licitação e os atos de homologação serão praticados pela Autoridade Administrativa.

**9.2** - A Comissão de Licitação poderá ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do certame qualquer dos lotes descritos neste edital.

**9.3** - A EMGEPRON poderá, justificadamente, revogar, anular ou adiar o presente certame, no todo ou em parte.

**9.6** - O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e a prática de atos ilícitos que venham a prejudicar e frustrar os

objetivos do presente certame, assim como manipulações, acordos, combinações, simulações ou fraudes, estão sujeitas às sanções de acordo com a Lei nº 13.303/16, e serão também imediatamente comunicadas às autoridades policiais e ao Ministério Público.

**9.7** - A participação no certame implica em concordância e aceitação dos termos e condições deste edital, BEM como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**9.8** - É de responsabilidade do ARREMATANTE, ao efetivar o pagamento, fornecer as informações atualizadas sobre o local de seu domicílio, telefones de contato, e-mail e demais canais de contato.

**9.9** - A entrega do BEM arrematado a terceiros somente será autorizada mediante a apresentação de procuração especificando o número do lote e os bens a serem retirados, contendo a assinatura do ARREMATANTE, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos do terceiro que irá representá-lo.

**9.10** - Após a confirmação da proposta vencedora de cada lote, não será permitida a alteração do nome do ARREMATANTE, sendo terminantemente proibido ceder, permutar, vender, ou negociar, sob qualquer forma, o BEM arrematado, antes da retirada total do mesmo nos prazos e condições estabelecidas neste edital.

**9.11** - Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de ocorrências tais como: queda de energia, problemas na linha telefônica ou falhas no sistema; posto que a opção de proposta nesta modalidade se configura como facilitador de ofertas. Ao optar pela forma *on-line*, o participante assume os riscos relacionados, falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabíveis reclamações a esse respeito.

## **10 – CONTATOS**

**10.1** - Este edital, além da ampla publicidade consoante com a legislação vigente, encontra-se também disponível na página desta empresa na *internet*, nos seguintes endereços: < [www.emgepron.gov.br](http://www.emgepron.gov.br) >.

**10.2** - Informações complementares, que visem obter mais esclarecimentos sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão de Licitação, na EMGEPRON, em horário comercial, nos telefones (21) 3907-1831 e (21) 3907-1845, pelo e-mail <EMGEPRON-licitacao@EMGEPRON.gov.br > ou, ainda, pelo Leiloeiro Público, pelo e-mail <[faleconosco@joaoemilio.com.br](mailto:faleconosco@joaoemilio.com.br)>.

Rio de Janeiro, em 09 de dezembro de 2020.

---

VALMAR PEREIRA CABRAL JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação